

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL

PARANAENSE

1 Ata da **Terceira Reunião** do Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral
2 Paranaense, realizada aos **vinte e sete dias do mês de agosto do ano de hum mil**
3 **novecentos e oitenta e cinco**, conforme convocação feita pelo Presidente do Conselho,
4 Professor Otto Bracarense Costa, e enviada aos membros efetivos e natos. Aos vinte e
5 sete dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e oitenta e cinco, às 14:30
6 horas, na sede urbana do Clube Literário de Paranaguá, com endereço à Rua Faria
7 Sobrinho, 464, reuniram-se os membros natos e efetivos do Conselho de
8 Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense. Dando início aos trabalhos relativos
9 à 3ª reunião ordinária, o presidente do Conselho Professor Otto Bracarense Costa,
10 agradeceu a presença dos senhores membros assim como das autoridades e convidados
11 presentes à sessão e declarou abertos os trabalhos de acordo com a ordem do dia já
12 estabelecida em pauta, quais sejam: súmula das deliberações, ocorrências, discussões de
13 informações surgidas durante a reunião, conforme seqüência a seguir: Votação da Ata da
14 reunião anterior – aprovada por unanimidade, votação de proposta formulada por vários
15 membros do Conselho após discutido o assunto, no sentido de estabelecer 3(três)
16 Comissões Permanentes, para a tarefa de emissão de parecer sobre os processos de
17 edificações com três ou mais pavimentos, opinando sobre a concessão ou não de
18 anuência prévia – aprovada por maioria, sendo aprovados os seguintes procedimentos
19 das três comissões: a) a Secretaria Executiva distribuirá os processos de modo aleatório,
20 para as comissões 1, 2 ou 3 quando instaladas; b) As comissões, após o recebimento,
21 terão até 15 (quinze) dias para se reunir, emitir parecer e enviá-lo à Secretaria Executiva;
22 c) Secretaria Executiva após o recebimento, terá até 5 (cinco) dias para cientificar todos
23 os membros sobre os pareceres emitidos; d) não havendo manifestação contrária durante
24 5 (cinco) dias; a anuência prévia será aprovada ou rejeitada. Em caso oposto, havendo
25 manifestação contrária esta deverá ser enviada à Secretaria Executiva no prazo
26 estabelecido, que dará ciência ao Presidente do Conselho; e) Disposição dos membros
27 do Conselho nas Comissões 1, 2, 3. Pela Comissão 1 os seguintes: Secretário de Estado
28 do Interior Deputado Nilton Miguel Friederich, Doutor Joubert Gonzaga Vieira, Prefeito
29 Municipal de Matinhos Mário Pock, Dr. Luciano Pizzatto, Dr. Wilson Pichet Gheur;
30 Pela Comissão 2 os seguintes: Secretário de Estado da Agricultura Doutor Francisco
31 Antônio de Albuquerque Neto, Secretário de Estado da Cultura e do Esporte Doutor
32 Fernando Eugênio Ghignone, Prefeito Municipal de Guaraqueçaba Senhor Cleantes
33 Coelho Xavier, Prefeito Municipal de Morretes Senhor Orlando Conforto, Senhor José
34 Roque da Silva, engenheiro Guilherme Lindroth; Pela Comissão 3 os seguintes:
35 Secretário de Estado dos Transportes Deputado Deni Lineu Scwuartz, Prefeito
36 Municipal de Guaratuba Senhor Acir Braga, Prefeito Municipal de Paranaguá Senhor
37 Waldir Salmon, Doutor Ronaldo Albizú Drumond de Carvalho, Senhor Marcus Aurélio
38 de Castro, Biólogo Roberto Ribas Lange. Em seguida foi submetido o relatório realizado
39 pela Comissão Especial designada para estudar os dispositivos do Decreto número 2722:
40 a) Leitura do Relatório - Relator da Comissão Especial Doutor Rui Corrêa Feuerchueti;
41 b) Discussão, esclarecimentos e informações surgidas sobre o relatório da Comissão
42 Especial, submetidas ao plenário: - Dr. Luciano Pizzato pediu esclarecimentos ao
43 relator, sobre as ocorrências e as aprovações de desmatamentos na Área do Parque
44 Marumbi - regidos pela Câmara de Apoio Técnico do Marumbi; Dr. Rui Corrêa
45 Feuerchueti esclareceu sobre as propriedades particulares existentes na jurisdição do

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL

PARANAENSE

46 Marumbi, ponderando que o estado não poderia cercear o acesso aos seus proprietários.
47 Lembrou a criação da Área Especial de interesse do Marumbi, e a Instituição da Câmara
48 de Apoio Técnico com a competência de promover um zoneamento da Área no prazo
49 máximo de 2 (dois) anos, assim como precariamente conceder pareceres sobre diversos
50 assuntos, através colegiado composto pelos órgãos competentes afetos à área; Dr.
51 Roberto Ribas Lange informou sobre os desacertos cometidos anteriormente pelo Estado
52 em relação à região litorânea, lembrou os critérios emitidos na Lei n.º 7389/80 e do
53 regulamento do uso do solo, quando surgiu ao final promover um plano de Zoneamento
54 da Serra do Mar e da planície Litorânea e a execução de cartografias da região, com
55 apontamentos sobre os usos possíveis do solo; Dr. Rui Corrêa Feuerchueti - esclareceu
56 que a proposta de zoneamento de toda a planície estava contida na proposta 3 (três) do
57 relatório da Comissão Especial, com a aprovação unânime dos seus membros; a seguir
58 as inscrições feitas pelos integrantes do Conselho e as suas manifestações apresentadas
59 pela matéria, objeto dos estudos e do relatório conclusivo realizado pela Comissão
60 Especial; Dr. Ronaldo Albizu Drummond de Carvalho - teceu comentário sobre a
61 matéria, lembrando a necessidade de preservação da orla marítima e planície costeira.
62 Solicitou ao Conselho não impor limitações severas a pedido de vistas, mas entendendo
63 não ser o relatório apresentado um documento acabado, e que se reservaria o direito em
64 uma futura reunião, de colocar observações por parte da Secretaria da Cultura e Esporte;
65 Dr. Cleverson Teixeira citou para esclarecimento como consentimento do plenário,
66 acerca do parecer da Procuradoria Geral do Estado que cita sobre os terrenos
67 montanhosos e as elevações isoladas da planície costeira, colocando ao final de sua
68 explanação, sobre a incongruência do parecer n.º 349/85 PGE que nas interpretações
69 dadas às restrições do Decreto n.º 2722 extrapolam os seus conceitos para além da
70 planície costeira; Dr. Rui Corrêa Feuerchueti - citou para esclarecimento com o
71 consentimento do plenário, que ao contrário da interpretação dada pelo Dr. Cleverson
72 Teixeira sobre o parecer n.º 349/85 da PGE, a correta interpretação seria o que cita no
73 parecer, isto é, que as restrições seriam nos terrenos montanhosos além da planície e nas
74 elevações isoladas da planície costeira, porque segundo ele, não haveria o porquê de se
75 acrescentar no Decreto 2722/84 as restrições que são citadas no artigo 6º, sobre os
76 fundos de vales significativos acima da cota de 20 (vinte) metros, que conclusivamente
77 existiriam apenas nos terrenos montanhosos, e sendo assim, conclui que as exceções
78 maiores impostas pelo regulamento, são também aos terrenos montanhosos e não apenas
79 nas elevações isoladas da planície costeira; o Prefeito Sr. Cleantes Coelho Xavier - teceu
80 comentários sobre o relatório apresentado, colocando estar o mesmo dentro das normas e
81 Leis, devendo o Conselho respeitá-lo. Esgotados os debates sobre a matéria em exame o
82 Presidente do conselho, Professor Otto Bracarense Costa encaminhou a forma de
83 votação salientando, após questão de ordem formulada pelo representante das Categorias
84 patronais Dr. Luciano Pizzato, que a votação seria sobre o relatório apresentado pela
85 Comissão Especial, uma vez que não teria sentido então designar uma Comissão com a
86 tarefa de trazer ao plenário um relatório conclusivo analisando uma proposta inicial, se
87 ao final, se levasse em consideração apenas a proposta inicial. Colocando-se em plenário
88 os itens conclusivos do relatório da Comissão especial, individualmente, verificou-se a
89 seguinte votação: 1) Parecer 349/85 PGE - Forma colocada para votação: "Pela
90 manutenção ou rejeição do documento no corpo do relatório da Comissão Especial". -

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL

PARANAENSE

91 Deliberação por 11 (onze) votos a favor e 4 (quatro) votos contra, o Conselho resolveu
92 que fosse retirado do corpo do relatório, o parecer 349/85 da Procuradoria Geral do
93 Estado, por não concordar com o teor da forma"; 2) Proposta n.º1 - Forma colocada para
94 votação: "pela manutenção ou rejeição do teor da proposta". Deliberação final: aprovada
95 por unanimidade o teor da proposta; 2) Proposta n.º2 - Forma colocada para votação:
96 "pela manutenção ou rejeição do teor da proposta". Deliberação final: por 10 (dez) votos
97 a favor e 5 (cinco) votos contra, o Conselho resolveu rejeitar integralmente o teor da
98 proposta n.º2; 4) Proposta n.º3 - Forma colocada para votação: "pela manutenção ou
99 rejeição do teor da proposta". Deliberação final: por 11 (onze) votos a favor e 4 (quatro)
100 contra, o Conselho resolveu rejeitar integralmente o teor da proposta n.º3; 5) Proposta
101 n.º4 - Forma colocada para votação: "pela manutenção ou rejeição do teor da proposta".
102 Deliberação final: aprovada a manutenção do teor da proposta, por maioria; 6) Proposta
103 n.º5 - Forma colocada para votação: "pela manutenção ou rejeição do teor da proposta".
104 Deliberação final: por 11 (onze) votos a favor e 4 (quatro) contra, o Conselho resolveu
105 rejeitar o teor da proposta n.º5; 7) Proposta n.º6 - Forma colocada para votação: "pela
106 manutenção ou rejeição do teor da proposta". Deliberação final: por maioria o Conselho
107 resolveu aprovar integralmente o teor da proposta n.º6"; d) Assuntos gerais: Dr. Cícero
108 Bley Júnior - informou os Conselheiros que a Surehma e o ITCF receberam o ofício do
109 DNPM, a respeito do pedido de alvará, pesquisa e lavra em área Especial de Interesse
110 Turístico do Marumbi. Lembrou que o Parque tem sessenta mil hectares e a
111 apresentação do pedido foi feito por quatro empresas subsidiárias da Companhia Vale do
112 Rio Doce. Solicitou então apoio do Conselho no sentido de impedir tal ação na área; e)
113 Encerramento: Nada mais havendo a tratar declarou-se encerrada a sessão, da qual eu,
114 Alexandre Modesto Cordeiro, Secretário Executivo, lavrei a presente ata, que assino
115 com os demais membros presentes do Conselho de Desenvolvimento Territorial do
116 Litoral Paranaense. Paranaguá, 27 de agosto de 1985.